

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 012/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.150 de 22 de novembro de 2023.

A Justificativa foi publicada no dia 18/12/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.150 de 22 de novembro de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 26 de dezembro de 2023.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde